



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 158/2023

PROJETO DE LEI Nº 208/2023

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui a Campanha Junho Violeta, em alusão à conscientização da violência contra a Pessoa Idosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Estado da Paraíba, a Campanha Junho Violeta, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único. A Campanha Junho Violeta terá como símbolo um laço de cor violeta.

Art. 2º A Campanha Junho Violeta passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º A Campanha Junho Violeta tem como diretrizes:

I - conscientizar a população de que a violência e o abandono de pessoas idosas é crime;

II - informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de violência e abandono de pessoas idosas;

III - incentivar doações e apoio a organizações da sociedade civil que cuidam de pessoas idosas;

IV - realizar ações de conscientização sobre os direitos das pessoas idosas;

V - estimular eventos e iluminação na cor violeta nos prédios públicos no mês de junho.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 07 de junho de 2023.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "ADRIANO GALDINO", is overlaid on a stylized, abstract graphic element consisting of several concentric and intersecting curved lines forming a triangular shape.

ADRIANO GALDINO
Presidente